



CORUCHE, FAJARDA E ERRA

UNIÃO DE FREGUESIAS

EDITAL N.º 10/2025

RECENSEAMENTO ELEITORAL CONSULTA PÚBLICA DE CADERNOS

Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo, Presidente da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, artigo 18.º, n.º 1, alínea y), torna público que:

Durante todo o mês de Março, na Secretaria do Edifício Sede da União de Freguesias de Coruche e nas Secretarias das Delegações da Fajarda e Erra, estão expostos para consulta, todos os cadernos eleitorais, de todos os postos de recenseamento desta freguesia.

Todos os cidadãos maiores, residentes na freguesia de Coruche, Fajarda e Erra, inscritos no Recenseamento Eleitoral, interessados em consultar e ou apresentar uma reclamação dos dados constantes dos cadernos expostos, deverão dirigir-se à Secretaria do Edifício Sede da União de Freguesias, durante o normal horário de funcionamento, entre as 09h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00.

A inscrição no Recenseamento Eleitoral é automática para todos os cidadãos com idade superior a 18 anos, residentes em Portugal e que possuam Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão válido ou documento equivalente.

Todos os residentes na freguesia de Coruche, Fajarda e Erra, com idade superior a 18 anos e que não se encontrem inscritos no Recenseamento Eleitoral, ou todos os residentes já inscritos no Recenseamento, interessados em actualizar ou alterar os dados constantes do mesmo, deverão dirigir-se à Secretaria do Edifício Sede da União de Freguesias, a fim de promoverem, actualizarem ou alterarem o que houver por necessário, desde que devidamente acompanhados pelo respectivo Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão.

União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, 01 de Março de 2025

O Presidente da União de Freguesias

Nuno José Azevedo